



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Edital nº 03/2024 - SEMED

São Luís - MA, 13 de setembro de 2024

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento na Lei nº 13.019/2014 e alterações, considerando:

- a publicação do Resultado Final do Edital de Credenciamento nº 01/2023, em 25 de setembro de 2023, que credenciou Organizações da Sociedade Civil (OSC), sem fins lucrativos, conforme o inciso I, do art. 2º, da Lei nº 13.019/2014, cujos objetos sociais contemplam parcerias futuras nas áreas educacionais com esta Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses;

- a previsão de prorrogação estabelecida no item 6, subitem 6.1, do Edital de Credenciamento nº 01/2023 (<https://www.saoluis.ma.gov.br/semmed/edital/2759/edital-de-credenciamento-n-012023-parcerias-com-organizacoes-da-sociedade-civil-2023>);

- a manutenção integral dos termos e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2023, no que tange à finalidade, objeto e demais requisitos, com a única alteração relativa à prorrogação do prazo de vigência do credenciamento;

- a abertura de novo prazo para o credenciamento de outras Organizações da Sociedade Civil interessadas, conforme o disposto no item 6, subitem 6.2, do Edital de Credenciamento nº 01/2023;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no item 6, subitem 6.1, do Edital de Credenciamento nº 01/2023, por mais **12 (doze) meses**, em relação às Organizações da Sociedade Civil já credenciadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Fica reaberto o período de cadastramento de novas entidades interessadas em participar do credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2023, devendo protocolar a documentação exigida para habilitação, no período de **16/09/2024 a 15/10/2024**, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 250, Ed. Trade Center, Bairro São Francisco, São Luís – MA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 01/2023

e, por consequência, todos os demais, atos e instrumentos a ele vinculados.

Este Termo de Prorrogação entrará em vigor na data de sua publicação.

São Luís, 13 de setembro de 2024.

Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado
Secretário Municipal de Educação

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO I - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL CREDENCIADAS

Nº	INSTITUIÇÃO
01	Instituto Alicerce
02	Vetor Brasil
03	Instituto Internacional de Pesquisa e Responsabilidade Socioambiental Chico Mendes
04	Instituto de Desenvolvimento Humano, Empreendedorismo, Inovação e Assistência Social IDHEIAS BRASIL
05	Fundação Josué Montello
06	Instituto de Estudos Sociais e Terapias Integrativas
07	Instituto Nacional de Tecnologia, Educação, Cultura e Saúde – INTECS
08	União Municipal dos Estudantes – UMES
09	Instituto de Gestão de Projetos Sociais – IGPS
10	Instituto de Desenvolvimento Social Sustentável – Desenvolva
11	Associação de Estudos em Políticas Sociais – AVANÇAR
12	Instituto Filantrópico e Educacional Dayse Daniele
13	Instituto Oficina de Sonhos
14	Centro Social e Beneficente Jerusalém

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

ANEXO II – CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO DE NOVAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

DESCRIÇÃO	DATA
Prorrogação do credenciamento e reabertura do prazo para credenciamento de novas OSCs	Na data de sua publicação
Apresentação de documentos em envelope lacrado pelas novas OSCs	16.09.2024 a 15.10.2024
Abertura dos envelopes	16.10.2024
Análise da documentação apresentada	16.10.2024 a 22.10.2024
Divulgação do resultado das novas OSCs credenciadas	22.10.2024
Prazo para apresentação de recursos	23.10.2024 a 29.10.2024
Análise dos recursos	Até 05.11.2024
Resposta aos recursos	Até 06.11.2024
Publicação do resultado final	06.11.2024



Documento assinado eletronicamente com login e senha por **Anna Caroline Marques Pinheiro Salgado, Secretária Municipal de Educação**, em 13/09/2024, às 13:10, conforme Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.saoluis.ma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **0045603** e o código CRC **50B300F4**.